

EDITAL Nº 21/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.003750/2023-81

DOCUMENTO SEI Nº 1897182

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INGLÊS I (AULAS ONLINE), INGLÊS III (AULAS ONLINE), INGLÊS INTERMEDIÁRIO III (AULAS ONLINE), ESPANHOL BÁSICO II (PRESENCIAL) E JAPONÊS PARA INICIANTES - NÍVEL 1 (PRESENCIAL) do CENTRO DE IDIOMAS do *campus* Porto Velho Zona Norte .

DO CENTRO DE IDIOMAS

O Centro de Idiomas, criado pela Resolução 70/2016, de acordo com seu artigo 2º, tem por missão “promover [...] a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas [...]. Busca-se, com esta iniciativa, a preparação fundamentada de recursos humanos que estejam aptos a se comunicar com fluência na língua alvo desejada para cada situação”. Como objetivos, pode-se destacar:

1. Capacitar os servidores e os discentes em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, desenvolvimento de patentes e metodologias, entre outros), nas modalidades presencial, semipresencial, a distância e autotreinamento.
2. Preparar estudantes e servidores para a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no exterior e para a concorrência de bolsas para estes estudos.
3. Ofertar cursos com modalidades diversificadas dependendo do objetivo do estudo instrumental, regular, conversação, prática da escrita, preparatório para exames de proficiência etc. - trabalhando uma ou mais habilidades da língua (leitura, escrita, fala e compreensão da fala).
4. [...]
5. Ofertar curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, nas modalidades presencial e a distância.
6. Ofertar cursos de aprimoramento na língua portuguesa, prática de leitura e produção de textos, bem como cursos de redação oficial para pesquisadores, alunos, profissionais da área administrativa, empresarial, entre outros. (RESOLUÇÃO 70/2016, art. 3º).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A modalidade Formação Continuada, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.3. Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no Quadro 1.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas vinte (20) vagas para o curso de Inglês I (aulas online); período vespertino
- 2.2. Serão ofertadas vinte (20) vagas para o curso de Inglês III (aulas online) - período noturno,

das quais 17 vagas serão destinadas aos estudantes que concluíram o curso de Inglês II ofertado pelo IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte no segundo semestre de 2022; e 3 vagas para a comunidade externa.

2.3. Serão ofertadas vinte (20) vagas para o curso de Inglês Intermediário III (aulas online)-período noturno, das quais 6 vagas serão destinadas aos estudantes que concluíram o curso de Inglês Intermediário II ofertado pelo IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte no segundo semestre de 2022; e 14 vagas para a comunidade externa.

2.4. Serão ofertadas vinte (20) vagas para o curso de Espanhol Básico II, período vespertino, das quais 16 vagas serão destinadas aos estudantes que concluíram o curso de Inglês II ofertado pelo IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte no segundo semestre de 2022; e 4 vagas para a comunidade externa.

2.5. Serão ofertadas vinte (20) vagas para o curso de Japonês para Iniciantes - Nível 1 (presencial), período vespertino, das quais 2 vagas serão destinadas à servidores do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte; e 18 vagas para a comunidade externa.

2.6. Se as vagas não forem ocupadas pelo público destinado, automaticamente serão ofertadas à comunidade externa, seguindo a ordem do sorteio.

QUADRO 1 - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS*	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
<p>Inglês I (aulas online) segunda e quarta-14:30 às 16:30</p>	<p>40h</p>	<p>20</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir CPF. Em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE • ou passaporte; • Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição; • Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para acompanhamento das atividades no AVA e para assistir as aulas síncronas. 	<p>16 anos</p>

<p>Inglês III (aulas online) segunda e quarta 18:00 às 20:00</p>	<p>40h</p>	<p>20</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir CPF. Em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte; • Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição; • Possuir o certificado de conclusão do curso Inglês II ou equivalência (Inglês Básico II); • Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para acompanhamento das atividades no AVA e para assistir as aulas síncronas. 	<p>16 anos</p>
			<ul style="list-style-type: none"> • Possuir CPF. Em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte; • Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - 	

<p>Inglês Intermediário III (aulas online) terça e quinta 18:00 às 20:00</p>	<p>40h</p>	<p>20</p>	<p>Completo até a data final de inscrição;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir o certificado de conclusão do curso Inglês Intermediário II; • Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para acompanhamento das atividades no AVA e para assistir as aulas síncronas. 	<p>16 anos</p>
<p>Espanhol Básico II (presencial) terça e quinta período vespertino (horário à definir)</p>	<p>40h</p>	<p>20</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir CPF. Em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte; • Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição; • Possuir o certificado de conclusão do curso Espanhol Básico I. • Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para acompanhamento das atividades no 	<p>16 anos</p>

			AVA .(Ambiente Virtual de Aprendizagem).	
Japonês para Iniciantes - Nível 1 (presencial) segunda e quarta-17:30 às 19:00	40h	20	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir CPF. Em caso de estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou passaporte; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento da Língua Japonesa; • Ter concluído o Ensino Fundamental II ou escolaridade compatível ao Ensino Fundamental II realizada em outro país - Completo até a data final de inscrição; • Acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone ou computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para acompanhamento das atividades no AVA .(Ambiente Virtual de Aprendizagem). 	16 anos

*as vagas serão distribuídas de acordo com o item 2 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	31 de Março à 11 de Abril de 2023, às 23h59, horário oficial de Rondônia.
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line (Clique aqui)

3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

3.2.1. **Os candidatos aprovados nos cursos de Inglês II (turma A e B), Inglês Intermediário II e Espanhol Básico I do semestre 2022/2, automaticamente, já possuem as suas vagas garantidas**

nas turmas de Inglês III (turma única), Inglês Intermediário III e Espanhol Básico II 2023/1, respectivamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Quadro 1.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

3.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br:

a) cancelamento da oferta do curso (ou cursos) que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do(s) curso(s) cancelado(s) para outro(s) curso(s) com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3.9. Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o Quadro 1;

II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;

III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;

IV - estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

3.10. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

1. Preencher o formulário online ([Clique aqui](#));

2. Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, **com frente e verso sempre que necessário** e de forma suficientemente legível:

- RG (ou documento oficial com foto);
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Quadro 1).

3.10.1. Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* dos documentos do responsável.

3.10.2. Os documentos **incompletos e ilegíveis** poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

3.10.3. A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:

1. Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de

alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); **OU**

2. Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo I; **OU**
3. Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo II.

3.11. O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Quadro 1, deve estar assinada pela escola.

3.12. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

3.13. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	31 de Março de 2023	Site do IFRO
Inscrições	De 31 de Março à 11 de Abril de 2023	Formulário online (Clique aqui)
Divulgação da lista de inscritos	12 de Abril de 2023	Site do IFRO
Sorteio eletrônico	13 de Abril de 2023	Online
Divulgação do resultado final	14 de Abril de 2023	Site do IFRO
Início das atividades	Dia 2 de Maio de 2023	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

5. SELEÇÃO

5.1. A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico", a ser realizado no dia 13 de Abril de 2023.

5.2. A lista dos candidatos contemplados será divulgada no dia 14 de Abril de 2023, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 4, no endereço eletrônico do IFRO ([clique aqui](#))

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os/as candidatos/as sorteados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções

para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.2. Após o recebimento do e-mail, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.4. Novos candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 9.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Centro de Idiomas e Departamento de Extensão do *campus*.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no site do IFRO ([clique aqui](#)).

10.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6. A oferta de curso (ou cursos) deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do Centro de Idiomas do *campus* Porto Velho Zona Norte.

10.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cidiomas.pvhzonanorte@ifro.edu.br





em 31/03/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1897182** e o código CRC **24B845B7**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº XX/2023/PVZN - CFIC/IFRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (inserir o nome do menor de idade) _____ reside à _____ (inserir o endereço) _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que resido à _____

(inserir endereço), bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE